



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Coordenadoria Administrativa e Financeira - SEGEP-CAF

Documento de Oficialização de Demanda nº 3/2026/SEGEP-CAF

PROCESSO n.º: 0031.000071/2026-92

Assunto: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de serviço de Locação de imóvel para atender ao Núcleo de Perícias Médicas de Ji Paraná - NPMEDJIP desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP/RO.

1. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, caput da Lei n.º 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda elaborado pela Área Requisitante.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação emergencial de locação de imóvel tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades do Núcleo de Perícia Médica de Ji-Paraná (NPMEDJIP), em razão do encerramento da em razão do vencimento do contrato atual n.º 469/PGE/2020 – 5º Termo Aditivo (ID 0055269626), cuja expiração ocorrerá em 13 de janeiro de 2026, não sendo juridicamente possível a celebração de novo termo aditivo para prorrogação contratual.

Ressalta-se que, em razão do encerramento do exercício financeiro, não foi possível a adoção de procedimentos ordinários de contratação em tempo hábil, circunstância que inviabiliza a imediata celebração de novo contrato mediante processo licitatório regular antes do término da vigência contratual atual. Tendo em vista que o processo de contratação emergencial tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades até a conclusão dos trâmites processuais de contratação regular id: (0031.003364/2025-41). Assim, verifica-se situação excepcional que demanda providência imediata da Administração, sob pena de descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

O NPMED-JIP, unidade vinculada à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), desempenha papel estratégico na Administração Pública Estadual, sendo responsável pela realização de perícias médicas oficiais dos servidores públicos estaduais. Tais atividades são executadas por médicos legalmente habilitados e visam avaliar a condição de saúde dos servidores, identificar a existência de patologias e aferir sua capacidade funcional para o exercício das atribuições laborais, com impactos diretos na gestão de pessoal, concessão de licenças, readaptações e demais atos administrativos correlatos.

A interrupção das atividades do NPMED/JIP, ainda que por curto período, acarretaria prejuízos significativos à Administração Pública e aos servidores, comprometendo a regular tramitação de processos administrativos, a concessão de direitos funcionais e a prestação adequada do serviço público, caracterizando risco concreto à continuidade de serviço essencial.

Diante desse cenário, mostra-se imprescindível a contratação emergencial de locação de imóvel, pelo período estritamente necessário de **3 (três) meses**, a fim de garantir a manutenção ininterrupta dos serviços prestados pelo NPMED/JIP, enquanto se viabiliza a adoção das medidas administrativas necessárias para a formalização de contratação definitiva.

A contratação ora justificada observa os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e razoabilidade, limitando-se ao atendimento da situação emergencial, sem prejuízo da posterior realização do procedimento regular de contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: 130006

Fonte: 1.500

Natureza: 33.90.39

4. **DOS ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<p>Locação de Imóvel que atenda as necessidades do Núcleo de Perícia Médica de Ji-Paraná (NPMEDJIP), conforme exposto no Memorando (68052065):</p> <ol style="list-style-type: none">1. Local de fácil acesso a pontos de ônibus e demais meios de transportes, preferencialmente em local central;2. Acessibilidade no local para PCD, principalmente com rampa para cadeirantes e banheiros adaptados;3. Espaço para salas de atendimento, sendo necessário: 2 para o administrativo, 3 para consultório médico, 1 sala para almoxarifado com espaço amplo principalmente para que possamos realizar digitalizações dos arquivos da unidade. Ou seja, que o local ao todo possua no mínimo 200 m²;4. Ambiente para cozinha, considerando as necessidades de uso;5. Segurança;6. Sistema para instalação de internet e centrais de ar-condicionado;

5. **CONCLUSÃO**

Encaminhado para autorização de prosseguimento, informamos que há dotação orçamentária e financeira e que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

Atenciosamente,

FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA**, Coordenador(a), em 08/01/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68047956** e o código CRC **8FC61E1F**.

Referência: Caso responda este Documento de Oficialização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0031.000071/2026-

SEI nº 68047956

92